



Portaria Inmetro/Dimel nº 0076, de 19 de abril de 2013.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 165/2009)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.050741/2012, apresentados por Indústria e Comércio de Balanças Mato Grosso Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 165/2009, que aprova a família de modelos BMT, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Mato Grosso;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 062/2004, que aprova os modelos WT21 e WT21-I, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca Weightech;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0145/2010, que aprova o modelo Pesonet, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca Weightech; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0165/2010, que aprova o modelo WT27, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca Weightech, resolve:

Art. 1º - Incluir no subitem 5.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 165/2009, os modelos WT21, Pesonet e WT27, como dispositivos indicadores dos modelos de instrumento de pesagem aprovados pelas respectivas portarias de aprovação, acima citadas.

Art. 2º - Cientificar novo endereço do fabricante e requerente, constante dos itens 1 e 2 , da Portaria Inmetro/Dimel nº 165/2009, conforme abaixo:





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0076, de 19 de abril de 2013.

“ Endereço: Av. Olacyr Francisco de Moraes, 581-SE – Distrito Industrial
CEP: 78.360-000 – Campo Novo do Parecis – MT “

Art. 3º - Incluir a alínea 5, no subitem 10.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 165/2009, e bem como o respectivo desenho anexo à presente portaria, com a seguinte redação:

.....

5 – Vista da placa de identificação, com o novo endereço, da família de modelos BMT.
(NR)

Art. 4º - Alterar o item 5, da Portaria Inmetro/Dimel nº 165/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga do tipo plataforma, dispositivo de equilíbrio de carga composto por até 16 (dezesseis) células de carga, caixa de junção das células e dispositivo indicador para instrumento de pesagem, contendo até 02 (dois) mostradores.” (NR)

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria Inmetro/Dimel nº 165/2009 de aprovação de modelo e portaria a ela vinculada.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
JA/ja
P50376_12



**balanças
mato grosso**

CLASSE



Portaria Inmetro/Dimel N°

INOVAÇÃO EM SISTEMAS DE PESAGENS
Av. Olacyr F. de Moraes, 581-SE, St. Industrial
CEP: 78.360-000 - Campo Novo do Parede-MT

FONE: (65) 3382-2194

Max

Min

e

MODELO

BMT

N° SERIE

DIMENSÃO

PAIS

BR

MARCA

MT

FABRICAÇÃO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0076, DE 19 DE ABRIL DE 2013.



FABRICANTE: Indústria e Comércio de Balanças Mato Grosso
Ltda

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, COM O NOVO
ENDEREÇO, DA FAMÍLIA DE MODELOS BMT.

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 05